



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE (18)3283-1121 - E-mail: licitações@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

ATA DE JULGAMENTO DO CONVITE 01/2021

No dia 05 (cinco) de abril de 2021, às 08h30min, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, sendo esta localizada na Avenida Antonio Joaquim Mano, 02, na cidade de Euclides da Cunha Paulista - Estado de São Paulo, a COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO designada pela Portaria Municipal nº 33/2021 datado de 19/01/2021, tudo para deliberar a cerca da apresentação de documentos por interessados a participar do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2021** que se realiza na modalidade de **CONVITE Nº 01/2021** que tem por finalidade proceder a Contratação de Assessoria Jurídica, para realização de serviço singular junto ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme especificação constante do anexo I deste edital. Aberta a presente sessão, inicialmente verificou-se que, foram convidados tempestivamente a participar do presente certame empresas em número exigido pelo § 3º, do art. 22, da Lei nº 8.666/93. Constatou a Comissão após o encerramento do período destinado ao recebimento de documentos que foram apresentados 02 (DOIS) Envelopes, devidamente lacrados, sendo eles referentes as propostas de preços pelas seguintes licitantes: **FABIO LUIZ ALVES MEIRA – ME, PROTOCOLO Nº 239/2021 e FERNANDO BENTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PROTOCOLO Nº 252/2021. Esteve presente a sessão o senhor FERNANDO SABINO BENTO, CPF 315.599.158-54 na qualidade de representante legal da empresa FERNANDO BENTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.** Após a verificação da inviolabilidade de todos os Envelopes apresentados pelas participantes e constatados por todos os membros desta Comissão determinou-se que estes fossem rubricados pelos presentes. Tomada tal providência, restou determinado que se procedesse a abertura daqueles Envelopes. Procedida a abertura dos envelopes, analisado seus respectivos conteúdos, após ser rubricados todos os documentos pelos presentes, restou verificado o seguinte resultado: FERNANDO BENTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA apresentou proposta financeira no valor de R\$ 4.495,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) mensal totalizando R\$ 53.940,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS) por um período de 12 (doze) meses; FABIO LUIZ ALVES MEIRA – ME apresentou proposta financeira no valor de R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) mensais totalizando R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS) por um período de 12 (doze) meses. Diante disso e verificado que o critério de julgamento é o MENOR PREÇO a licitante FERNANDO BENTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA foi declarada VENCEDORA. Procedida a uma análise a proposta, e a uma comparação ao valor pesquisado, verificou a sua compatibilidade. Nada mais havendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão./ e ou licitantes presentes Encaminhem-se os autos a apreciação do Exmo Prefeito para posterior adjudicação e homologação

Assinam:

VALÉRIA DE SOUZA – PRESIDENTE

JOÃO MANOEL DE O. C. SILVA – MEMBRO

FERNANDO SABINO BENTO – FERNANDO BENTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
